



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha
11
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PLL nº 060/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto: Vereador Roninha

Assunto do projeto: "Instituí e incluí no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy".

**PARECER Nº 208.1/2021/SAJ/WTBM**

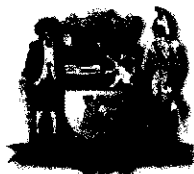
Ementa: EMENDA Nº 01. Alteração do texto do artigo 1º. Pelo prosseguimento.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei, de autoria do Sr. Roniha, que trata da lei de que cria e institui o dia e a semana do motoboy.
2. A propositura original já foi devidamente avaliada por este órgão de consultoria.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha
12
Câmara Municipal de Jacareí

2. A Emenda ora em análise visa alterar a redação o artigo 1º do texto do projeto, para incluir os entregadores e motofretistas na homenagem.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Considerando que a Emenda não onera nem altera as demais condições jurídicas do projeto, entendo que a mesma está apta ser avaliada pelos nobres Vereadores.

2. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 24 de agosto de 2021



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO  
OAB/SP Nº 164.303